

EDITAL DE INSCRIÇÃO

O processo ocorrerá em etapas:

1º ETAPA

1- O estudante que estiver no perfil de Grupo Familiar com renda familiar per capita de, no máximo, 5 (cinco) salários mínimos e ter ingressado na IES em 2017.2, preencherá uma ficha de inscrição informando todos os dados solicitados e entregará no Serviço Social –Unidade Acadêmica de Brotas no período de **07 a 15 de setembro de 2017** das 8h às 16h.

2- Após análise do perfil socioeconômico com base nos dados inseridos na ficha de inscrição ocorrerá uma pré-seleção e os candidatos serão convocados, por ordem de carência socioeconômica, a fim de apresentação da documentação comprobatória no período de **25 a 28 de Setembro de 2017** das 8h às 16h.

3- O estudante que não comparecer para a entrevista, bem como não apresentar toda documentação exigida para comprovação dos dados, será desclassificado e será convocado o próximo da lista de reserva.

Relação de documentos:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidão de casamento e, se for o caso, com averbação do divórcio ou da separação judicial, declaração de união estável. Sendo viúvo(a), certidão de óbito do cônjuge falecido;
- e) Carteira de Trabalho (**original e cópia**): foto, qualificação civil, registro do último emprego e página posterior em branco; inexistindo Carteira de Trabalho, apresentar CNIS-emitido pelo INSS.
- f) Três últimos contracheques de remuneração mensal, no caso de renda fixa ou seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e hora extra- (**cópia**);
- g) Aposentado ou pensionista: três últimos comprovantes de recebimento;
- h) Para sócios de empresas: Pró-labore ou DECORE (**cópia**) com rendimentos dos três últimos meses. (Ex.: Se a renda mensal for R\$ 3.000,00, o documento deve constar R\$ 9.000,00 referente aos três últimos meses);
- i) Contrato Social da Empresa (**cópia**);
- j) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ (**cópia**);
- k) Declaração de Imposto de Renda (declaração completa referente ao exercício vigente, com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega) de todos os membros que declaram e possuem renda (**cópia**) (Se a empresa estiver inativa, a declaração atual de inatividade; se constar algum imóvel que já foi vendido, apresentar contrato de compra e venda. Se o grupo familiar possui bens móveis e imóveis, alugados, deverá informar o valor na composição da renda e apresentar os contratos de aluguel (**cópia**).

Se pessoa dispensada de apresentação, comprovante demonstrando que a declaração não consta na base de dados da Receita Federal: Situação das Declarações IRPF:

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)

Se constar no Imposto de Renda que a ocupação é Profissional Liberal, deve dividir por 12 o total bruto dos rendimentos declarados a fim de obter a renda bruta média mensal para informar na composição da renda do grupo familiar.

Informações importantes para inscrição e providência de documentos

1. Serão considerados integrantes do grupo familiar, para fins de cálculo da renda *per capita*: pai, mãe, padrasto, madrasta, avô(ô), cônjuge, irmão(ã), companheiro(a), filho(a) e/ou enteado(a), que residam na mesma moradia do candidato.
2. O candidato que residir em "república", pensionato ou com parentes, em virtude do grupo familiar residir em Município, Estado, divergente do local em que o curso é ofertado, também deverá informar a composição do grupo familiar e a renda dos integrantes.
3. O Serviço Social da **FBDC** poderá solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessários para efetivar a comprovação da veracidade das informações prestadas, após entrega a documentação por parte do aluno.
4. O estudante que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência deverá declarar a renda do seu grupo familiar, ainda que residente em local diverso do seu domicílio.
5. Todas as fontes de renda devem ser declaradas e comprovadas.

2º ETAPA

O(A) candidato(a) pré-aprovado deverá preencher um formulário de inscrição no endereço eletrônico <http://portal.fundacred.org.br>, realizar o *upload* dos documentos indicados no art. 4º do regulamento, **de forma legível**, e clicar em "Concluir", para que a **inscrição seja considerada válida e completa**. O(A) candidato(a) deverá indicar uma pessoa para integrar o contrato particular de crédito educativo e outras avenças como coobrigado(a) solidário(a)/fiador(a), para análise e aprovação da Fundacred, observando os requisitos mínimos a seguir descritos:

- I - ser pessoa idônea durante toda a vigência do contrato, sob pena de substituição;
- II - ter idade superior a 18 anos;
- III - não ter registro de restrição financeira;
- IV - não ser cônjuge ou companheiro(a) do(a) candidato(a);
- V - ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), com residência e domicílio no Brasil;
- VI - comprovar renda igual ou superior a importância de duas vezes o valor integral da mensalidade média da BAHIANA, no respectivo curso do(a) candidato(a), para os cursos de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e Educação Física e uma vez e meia o valor integral da mensalidade média para os cursos de Medicina e Odontologia.
- VII - se fiador(a) de outro(a) beneficiário(a), comprovar renda que comporte o mínimo exigido por afiançado(a).

Após análise e aprovação da situação cadastral do fiador, o contrato será disponibilizado no portal da Fundacred e deverá ser impresso em três (03) vias para formalização do Contrato Particular de Crédito Educativo e outras avenças, por meio da assinatura do (a) candidato (a) beneficiado (a), coobrigado (a) solidário(a) / fiador(a) e cônjuge, se for o caso, com reconhecimento das respectivas firmas em cartório, em 1 (uma) das vias. As três vias deverão ser apresentadas no setor de Serviço Social.

BOA SORTE E BONS ESTUDOS!